



LEI Nº 919, DE 02 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a fazer repasse de recursos de incentivo ao esporte, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a título de ajuda de custo ao Horizonte Futebol Clube para participar a Série "D" – Quarta Divisão do Campeonato Brasileiro, promovido pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Art. 2º Os repasses de recursos deverão obedecer às seguintes condições básicas:

I – o período de repasse será de 06 (seis) meses, cotados do mês de julho à dezembro de 2012, inclusive;

II – o valor do repasse mensal será de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), em 06 (seis) parcelas, perfazendo o total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

III – a primeira parcela deverá ser repassada ao Horizonte Futebol Clube no mês de julho de 2012 e as outras 5 (cinco) parcelas nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2012, de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Horizonte;

IV – os recursos repassados serão utilizados para pagamento de salários de atletas, comissão técnica, encargos sociais, medicamentos, transportes e outras despesas devidamente justificadas;

V – O clube beneficiário deverá prestar contas à Administração Municipal ao final de cada mês subsequente ao do repasse dos recursos;

Art. 3º Os pagamentos decorrentes desta Lei, serão feitos pelo Erário Público, via Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, através de dotação apropriada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 02 (dois) dias de julho de 2012


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeitura de Horizonte


M^{te} do Carmo Moreira de Sousa
Diretora da Div. de Gestão Rec. Humanos
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

28.08.2012